



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 305/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Resolução nº 452/17 - CIB/RS, que aprova o remanejamento do recurso para custeio de procedimentos de mamografia realizados no hospital de Venâncio Aires;

a Deliberação CIR R28 nº 24/2017, que redefine os quantitativos e critérios para transferência do teto de média e alta complexidade (MAC) dos serviços de mamografia do Hospital Santa Bárbara de Encruzilhada do Sul (R27) para o Hospital São Sebastião Mártir, do município de Venâncio Aires (R28);

a Deliberação CIR R28 nº 05/2018, que altera a Deliberação CIR R28 nº 24/2017, incluindo o município de Vale Verde na distribuição dos procedimentos de mamografias realizados no hospital São Sebastião Mártir de Venâncio Aires, sem alteração do teto financeiro;

o expediente nº 16/2000.0038775-4 no qual tramitou a solicitação da região;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Artigo 2º e o Anexo da Resolução nº 452/17-CIB/RS, incluindo o município de Vale Verde na distribuição das cotas de mamografias que serão realizadas no Hospital de Venâncio Aires, e o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os valores remanejados totalizam R\$ 25.717,50 ao ano e/ou R\$ 2.143,13 ao mês. Esse recurso corresponde ao atendimento para a população dos municípios de Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo e Vale Verde, conforme quantitativos dispostos no Anexo desta Resolução."

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução nº 452/17 - CIB/RS permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO BERND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Secretário Estadual da Saúde Adjunto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 305/18 - CIB/RS

MUNICÍPIO: VENÂNCIO AIRES

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011

Município Atendimento			Procedimento								
IBGE	Município	CNES / ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quant	Valor	Valor Total			
4303004	VENANCIO AIRES	CNES 2236370/HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR	MAMOGRAFIAS								
			Mato Leitão	020403018-8	Mamografia bilateral p rastreamento	6	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00			
			Pantano Grande			11					
			Passo do Sobrado			9					
			Rio Pardo			54					
			Vale Verde			5					
			Mato Leitão	020403003-0	Mamografia unilateral p diagnóstico	66	R\$ 22,50	R\$ 21.892,50			
			Pantano Grande			156					
			Passo do Sobrado			104					
			Rio Pardo			592					
			Vale Verde			55					
			TOTAL			1.058		R\$ 25.717,50			
			Municípios Referenciados	Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo e Vale Verde (cfme CIR R 28 nº 05/2018)							